

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 190 de 17/07/1977

DECRETO Nº 2281/77
de 20 de maio de 1977

Declara de utilidade pública a á
rea abaixo e dá outras providên
cias.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, situada à rua Dr. Mário Sampaio Martins, necessária à abertura da Av. Presidente Médici, ficando o respectivo processo expropriatório a cargo da Urbanizadora Municipal S.A - URBAM, a saber:

Imóvel - Consta pertencer a Beverley Pereira Lima, Brígida Pereira Alves, Fernando Pereira Alves e Frank Pereira Alves.

A área atingida é a parte do remanescente da desapropriação que está sendo levada a efeito nos fundos do terreno do prédio nº 529 da rua Dr. Mário Sampaio Martins, e está contida dentro das seguintes medidas e confrontações: 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente para a área objeto de desapropriação, 12,20m (doze metros e vinte centímetros) de fundos, divisando com a área remanescente dos mesmos proprietários; 5,00m (cinco metros) do lado direito, divisando com o prédio nº 545 e 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, divisando com o prédio nº 519, todos da mesma rua Dr. Mário Sampaio Martins.

A área do terreno é de 57,95 m² (cinquenta e sete metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

Continuação do Decreto nº 2281/77

Da construção - Uma casa de moradia com 33,96 m² (Trinta e três metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), paredes de tijolos, cobertura com telhas francesas, sem forro e piso de cimento. Conservação: Regular. Categoria: Popular.

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexa ao Processo Interno nº 012261/77, desta Prefeitura.


Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, desde que os proprietários ofereçam:

- a) - Certidão vintenária atualizada do imóvel;
- b) - Certidões atualizadas de aquisição do imóvel e negativas de alienações, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- c) - Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

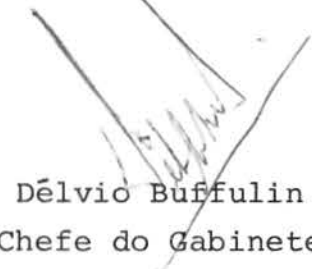
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é declarada de natureza urgente para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de maio de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe do Gabinete